



*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**LEI nº 367/2005**

De: 01/07/2005

**SUMULA:** Altera Fonte de Recursos constante da Lei Municipal nº 351/2005 de 25/02/2005.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a **FONTE DE RECURSOS 01706**, para a **FONTE DE RECURSOS 01722**, constante da Lei nº 351/2005, sancionada em 25 de fevereiro de 2005, visando atender ao Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2005.

**Art. 2º** - A **NOVA FONTE DE RECURSOS 01722** destina-se a dar cobertura às despesas a serem realizadas com recursos da arrecadação do **PRONAF – INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS – 170440-91**, durante o exercício em curso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 25/02/2005.

Sulina, Paraná, 1º de julho de 2005; 18º da Emancipação e 16º de Administração.

**JOSÉ NIVALDO STOFFELS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 1º de julho de 2005.